



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 09/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA VAGA DE
DESTINADAS AO EMBARQUE E
DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DE
APLICATIVOS DE MOBILIDADE URBANA.

- Art. 1º - Criam-se vagas destinadas para embarque e desembarque de passageiros, vagas de curta duração, para parada de veículos em pontos estratégicos do centro e outros pontos movimentados do Município de Olinda/PE, com duração de 2 (dois) minutos para embarque e desembarque de usuários.
- Art. 2º - As vagas poderão ser utilizadas conforme identificação dos veículos de transporte de passageiros, através de adesivo, logos, painéis iluminados ou qualquer outro tipo de identificador.
- Art. 3º - Os veículos serão fiscalizados por órgãos competentes, como a Guarda Civil Municipal.
- Art. 4º - Após o segundo minuto da parada, o veículo poderá sofrer sanções legais, como multas, no valor a ser fixado pelo Poder Executivo. Em caso de reincidência o valor poderá ser duplicado.
- Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de OLINDA, 06 de fevereiro de 2024.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 10/02/24

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.

GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca a instalação de pontos de embarque e desembarque de passageiros em Olinda/PE para usuários de aplicativo de transporte. Tal medida é necessária para evitar que os motoristas sejam multados por parar em local irregular ou em fila dupla, bem como atrapalhar o fluxo de trânsito.

Dessa forma, a administração pública precisa resolver a situação, e garantir segurança ao cidadão que opta por utilizar esse tipo de serviço de transporte.

Nesse sentido, serão criadas vagas exclusivas para motoristas de aplicativo poderem parar pelo tempo necessário à pessoa sair do veículo.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

FLAVIO NASCIMENTO

Vereador da Cidade de OLINDA